

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 ratifico a decisão da Secretária Adjunta de Gestão Administrativa desta Secretaria. Belém, 30 de junho de 2017
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração.

Protocolo: 198483**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017**

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 ratifico a decisão da Secretária Adjunta de Gestão Administrativa desta Secretaria. Belém, 30 de junho de 2017.
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração.

Protocolo: 198468**DIÁRIA****PORTARIA Nº 217/2017 - DAF/SEAD, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.546/2014-CCG de 02.07.2014 publicada no DOE nº. 32.676 de 03.07.2014, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº.518/2014, de 10 de julho de 2014, publicada no DOE nº.32.686 de 17.07.2014 e ainda;
CONSIDERANDO o Art. 145 da Lei nº. 5.810 de 24/01/1994 e o Processo nº. 2017/281253;
RESOLVE:

I- Autorizar o servidor RICARDO NUNES DA SILVA, Id. Funcional nº. 5112460/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Gerência de Pessoal – GEPS/SEAD, a viajar para Brasília/DF, no período de 03/07/2017 a 07/07/2017, a fim de integrar a equipe organizadora do referido evento, durante o X CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, na referida cidade. II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4 e ½ (quatro e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de JULHO DE 2017.

VANIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 198182**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 219/2017 - DAF/SEAD, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.546/2014-CCG de 02.07.2014 publicada no DOE nº. 32.676 de 03.07.2014, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº.518/2014, de 10 de julho de 2014, publicada no DOE nº.32.686 de 17.07.2014;
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 216/2017-DAF/SEAD de 30 de junho de 2017, publicada no DOE nº. 33.407 de 03.07.2017 que concedeu diárias a servidora SOLANGE SOARES DE MORAES FRANÇA, Id. Funcional nº. 5085136/1 ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para Brasília/DF no período de 04.07.2017 a 07.07.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de JULHO DE 2017.

VANIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 198208**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL****CEDENTE: ESTADO DO PARÁ**

cessionária: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: Cessão de uso pelo Cedente, a título gratuito, do imóvel de propriedade do Estado, situado na Rua Mato Grosso, nº 137, Bairro Alto Paraná, no Município de Redenção e cadastrado no Sistema de Bens Imóveis do Estado sob o RPI Nº 1462, medindo 11.193,30 m² de área do terreno e 1.807,22 m² de área total construída, de acordo com a ficha cadastral do imóvel constante dos autos do Processo nº 2016/8769.

FINALIDADE: Utilização, pela Cessionária, do bem referido na Cláusula anterior, exclusivamente para a instalação do Campus da UEPA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CESSÃO: As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar a CESSÃO e sem que assista a este qualquer direito à retenção ou indenização a quando da restituição do bem ao CEDENTE.

Assumir, a partir da assinatura deste Contrato, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como luz, água e demais tributos inerentes ao exercício das atividades da Cessionária. DA RESTITUIÇÃO: A Cessionária restituirá o bem em condições normais de uso, quando exigido por motivo de interesse público, por violação das Cláusulas deste instrumento ou findo o prazo contratual.

DO PRAZO: Este Contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2017.

Protocolo: 198465**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

CEDEnte: ESTADO DO PARÁ

cessionária: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

OBJETO: Cessão de uso pelo Cedente, a título gratuito, do imóvel de propriedade do Estado do Pará, situado na Avenida Beira Mar, s/n, no Município de Bujaru/PA, cadastrado no Sistema de Bens Imóveis do Estado sob o RPI Nº 1225, medindo 33,75 m² de área construída, de acordo com a ficha cadastral do imóvel, constante dos autos do Processo nº 2016/115782.

FINALIDADE: Utilização, pela Cessionária, do bem referido na Cláusula anterior, exclusivamente para a implantação da Unidade Local de Saúde Animal – ULSA.

DAS OBRIGAÇÕES DS CESSÃO: As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar a CESSÃO e sem que assista a este qualquer direito à retenção ou indenização a quando da restituição do bem ao CEDENTE.

Assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como luz, água e demais tributos inerentes ao exercício das atividades da Cessionária.

DA RESTITUIÇÃO: A Cessionária restituirá o bem em condições normais de uso, quando exigido por motivo de interesse público, por violação das Cláusulas deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2017.

Protocolo: 198452**EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

CEDEnte: ESTADO DO PARÁ

cessionária: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ

OBJETO: Cessão de uso pelo Cedente, a título gratuito, do imóvel de propriedade do Estado do Pará, situado na Avenida Comandante Pedro Vinagre, nº 667, no Município de Acará/PA, cadastrado no Sistema de Bens Imóveis do Estado sob o RPI Nº 2111, medindo o terreno 504,48 m² de área total, de acordo com a ficha cadastral do imóvel, constante dos autos do Processo nº 2015/265202.

FINALIDADE: Utilização, pela Cessionária, do bem referido na Cláusula anterior, exclusivamente para a implantação da Unidade Local de Sanidade Agropecuária - ULSA.

DAS BENFEITORIAS E MELHORAMENTOS INTRODUZIDOS NO IMÓVEL: As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar a CESSÃO e sem que assista a este qualquer direito à retenção ou indenização a quando da restituição do bem ao CEDENTE.

Assumir, a partir da assinatura deste contrato, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como luz, água e demais tributos inerentes ao exercício das atividades da Cessionária.

DA RESTITUIÇÃO: A Cessionária restituirá o bem em condições normais de uso, quando exigido por motivo de interesse público, por violação das Cláusulas deste instrumento ou findo o prazo contratual.

DO PRAZO: O contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2017.

Protocolo: 198456**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

CEDEnte: ESTADO DO PARÁ

cessionária: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL - EMATER.

OBJETO: Cessão de uso pelo Cedente, a título gratuito, de parte do imóvel de propriedade do Estado, situado na 1ª Rua, Nº 318, entre Ruas 14 e 15, no Município de Soure/PA, cadastrado no Sistema de Bens Imóveis do Estado sob o RPI Nº 751, medindo 50,43 m² de área total construída, destacada de uma área maior, de acordo com a informação constante dos autos do Processo nº 2016/309947.

FINALIDADE: Utilização, pela Cessionária, do bem referido na Cláusula anterior, exclusivamente para a instalação do escritório da EMATER.

DAS OBRIGAÇÕES DA CESSÃO: As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar a CESSÃO e sem que assista a este qualquer direito à retenção ou indenização a quando da restituição do bem ao CEDENTE.

Assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como luz, água e demais

tributos inerentes ao exercício das atividades da Cessionária.

DA RESTITUIÇÃO: A Cessionária restituirá o bem em condições normais de uso, quando exigido por motivo de interesse público, por violação das Cláusulas deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2017.

Protocolo: 198459**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

CEDEnte: ESTADO DO PARÁ

cessionário: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

OBJETO: Cessão de uso pelo Cedente, a título gratuito, de parte do imóvel de propriedade do Estado, situado na Rua Rio de Janeiro, s/n, bairro Distrito Industrial, no Município de Ananindeua e cadastrado no Sistema de Bens Imóveis do Estado sob o RPI Nº 1956, medindo 100 m² de área do terreno, destacada de área maior, de acordo com a informação constante dos autos do Processo nº 2016/170927.

FINALIDADE: Utilização, pelo Cessionário, do bem referido na Cláusula anterior, exclusivamente para a construção de um poço tubular e reservatório elevado.

DAS OBRIGAÇÕES DO CESSÃO: As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar o CESSÃO e sem que assista a este qualquer direito à retenção ou indenização a quando da restituição do bem ao CEDENTE.

Assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como luz, água e demais tributos inerentes ao exercício das atividades do Cessionário.

DA RESTITUIÇÃO: O Cessionário restituirá o bem em condições normais de uso, quando exigido por motivo de interesse público, por violação das Cláusulas deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2017.

Protocolo: 198462**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

CEDEnte: ESTADO DO PARÁ

cessionário: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU

OBJETO: Cessão de uso pelo Cedente, a título gratuito, do imóvel de propriedade do Estado, situado na Rua Augusto Montenegro, nº 4.313, no Município de Igarapé-Açu, cadastrado no Sistema de Bens Imóveis do Estado sob o RPI Nº 881, medindo 217,71 m² de área construída e 2.773,12 de área total de terreno, de acordo com a ficha cadastral constante dos autos do Processo nº 2014/263193.

FINALIDADE: Utilização, pelo Cessionário, do bem referido na Cláusula anterior, exclusivamente para alocar a Guarda Municipal e a futura implantação do Guardião Eletrônico.

DAS OBRIGAÇÕES DO CESSÃO: As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar o CESSÃO e sem que assista a este qualquer direito à retenção ou indenização a quando da restituição do bem ao CEDENTE.

Assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como luz, água e demais tributos inerentes ao exercício das atividades do Cessionário.

DA RESTITUIÇÃO: O Cessionário restituirá o bem em condições normais de uso, quando exigido por motivo de interesse público, por violação das Cláusulas deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2017.

Protocolo: 198486**PORTARIA Nº 220 /2017 – DE 03 DE JULHO DE 2017.**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1546/2014 de 02/07/2014 publicada no DOE nº. 32.676 de 03/07/2014 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 518/2014, de 10 de Julho de 2014, publicada no DOE 32686 de 17/07/2014 e;
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº: 28734 com CID: L54.9 de 02 de junho de 2017;

RESOLVE:

I – PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria nº. 24/2017 de 20.01.2017 a servidora MARICELIA PINHEIRO CUNHA, Id. Funcional nº 5146046 / 3 ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, lotada na GERÊNCIA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - SEAD, (cento e seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 18 de maio de 2017 a 31 de agosto de 2017.

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a contar de 18.05.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, BELÉM 03 DE JULHO DE 2017.

VANIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 198506**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

CEDEnte: ESTADO DO PARÁ

cessionária: aGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: Cessão de uso pelo Cedente, a título gratuito, do imóvel de propriedade do Estado, situado na Rua Júlio Ribeiro Tavares, nº 09, no Município de Irituia/PA, cadastrado no Sistema de Bens